



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso
GABINETE DO VER. JEAN ROUBERT

EMENDA ADITIVA N.____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 022/2025

“Acrescenta o §3º ao Art. 3º, ao PL nº 022/025 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º. Acrescenta o §3º ao Art. 3º, ao Projeto de Lei nº 022/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

§1º [...]

§2º [...]

§3º Caso o prazo previsto no Art. 3º desta Lei não seja suficiente para atender os objetivos pretendidos, fica o Chefe do Executivo autorizado a prorrogá-lo, por meio de Decreto, por até 03 (três) meses”

Art. 2º Esta emenda aditiva entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 23 de abril de 2025.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador/PSD

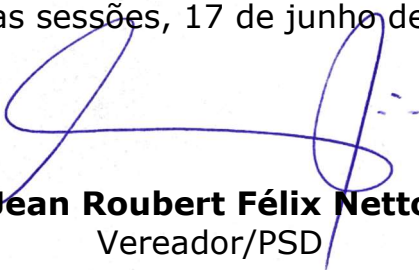
JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa contribuir no prazo para fins de adesão ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal - REFIS 2025.

A emenda autoriza ao Chefe do Poder Executivo conceder prazo para que aos contribuintes que, de alguma forma, não conseguiram aderir dentro do prazo previsto no Art. 3º desta Lei, possam aderir-lo.

A emenda proposta tem fundamento no Art. 117, §1º, inciso II, do Regimento Interno.

Sala das sessões, 17 de junho de 2024.



Jean Roubert Félix Netto
Vereador/PSD